



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 1.036/2017](#),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/SG/CPD Nº 480/2019 – Administrativo, instruído no bojo do Processo PGEA Nº 1.12.000.001195/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2019, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída nos termos da [Portaria PR/AP nº 226, de 20 de agosto de 2018](#), divulgada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 159/2018 - Administrativo, de 21 de agosto de 2018, fls. 21, com data de publicação em 22 de agosto de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PGEA Nº 1.12.000.001195/2018-76, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília-DF, 19 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 38